

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TELHA

TERMO DE REFERENCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO;

- 1.1.** Aquisição de caixa D'água de polietileno com tampa e capacidade para 1.000 litros conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 1.000 LTS. AMPLA CONCORRENCIA	UND	300

- 1.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3.** O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.5.** O objeto contratado será através de contrato.
- 1.6.** O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que o uso deste objeto é contínuo na secretaria, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

- 1.7.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 1.8.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO;

A presente aquisição de caixas D'água visa atender as necessidades das famílias carentes pelo período de 12 (doze) meses, baseando-se na demanda solicitada, pela secretaria, os quais utilizam os materiais abaixo listados para o desenvolvimento das ações administrativas com o intuito de dar continuidade aos serviços públicos com a melhor qualidade ao programa caixa D'água social que garanta reservatórios de águas individuais (caixas d'águas) a família de baixa renda, garantindo a melhoria nas condições de abastecimento de água, e dá outras providências e para instalação de reservatórios de água (caixas d'água) em residências de famílias consideradas de baixa renda devidamente cadastradas pela secretaria municipal de assistência social e no CadÚnico, como forma de amenizar situações de desabastecimento no município.

Considerando que a demanda quantitativa pretendida na contratação, atenderá o disposto no regulamento das legislações vigentes, especialmente a lei 285/2023;

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TELHA

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1. Valor unitário e total do item;
2. Marca;
3. Modelo;
4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
 - 4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
 - 4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
 - 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
 - 4.5. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo disposto no ANEXO II deste Edital.

Subcontratação

1.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO;

- 1.11. O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo: O objeto desta licitação deverá ser entregue em parcela única, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;
- 1.12. Os materiais deverão ser entregues impreterivelmente no período estabelecido quando solicitado, atendendo as exigências abaixo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Não será admitida a subcontratação do objeto.

1.13. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **data do vencimento do produto conforme entrega** (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO;

- 1.14. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.15. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 1.16. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.17. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 1.18. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do

ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TELHA

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

1.19. Fiscalização

1.20. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

1.21. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.21.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Gestor do Contrato

1.22. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO;

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.23. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

1.24. Forma de fornecimento

1.25. O fornecimento do objeto será parcelado.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;

O custo estimado total da contratação é de R\$ 110.119,00 (CENTO E DEZ MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS) conforme valor do PCA.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

1.26. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TELHA

U.O: 18012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 4001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903200: MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FR: 10010000

Telha, 12 de março de 2024.

Márcia Menezes Azevedo
Assistente social

**AUTORIZO E RATIFICO o presente Termo de
Referência:**

____/____/____.

Táise Santos dos Anjos
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE
TELHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TELHA